



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
 PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
 18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500343-55.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000001800, 20170000001801, 20170000001802, 20170000001803, 20170000001804**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**
 Valor do Débito: **R\$ 675,35 - Atualizado até: 31/10/2018**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **444.2018/004043-0**

t

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 06, lote de terreno nº 10, da quadra A-4, do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado nos Bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Boa Vista – Pilar do Sul – SP, matriculado sob nº 9542 no CRI de Piedade/S, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do imóvel indicado pela exequente, acima descrito e matriculado sob nº 9542 no CRI de Piedade/S, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO**, se presentes, do(a)(s) executado(a)(s), seu cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**vdwge0**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 01 de novembro de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 858 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

44420180040430



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 42

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500343-55.2017.8.26.0444
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 20170000001800, 20170000001801, 20170000001802, 20170000001803,
20170000001804
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Executado: Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176
Valor do Débito: R\$ 675,35 - Atualizado até: 31/10/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 444.2018/004043-0

t

Local(is) a ser(em) diligenciado(s):

Rua 06, lote de terreno nº 10, da quadra A-4, do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado nos Bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Boa Vista – Pilar do Sul – SP, matriculado sob nº 9542 no CRI de Piedade/S, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do imóvel indicado pela exequente, acima descrito e matriculado sob nº 9542 no CRI de Piedade/S, cuja cópia segue anexa, para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO**, se presentes, do(a)s executado(a)s, seu cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**vdwge0**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 01 de novembro de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 858

- R\$ 77,10

(1538)

Advogado: Dr(a). Raquel Moraes Bom Dodopoulos – OAB 178222/SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500343-55.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Denis dos Santos Costa (6761)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/004043-0, dirigi-me até a Rua 06, (atual rua José Bertoldo Silva Filho) s/nº, Jd. Cananéia, nesta Comarca e, procedi a **PENHORA e a AVALIAÇÃO (valor de mercado)**, conforme Auto anexo.

O imóvel penhorado é um terreno baldio, coberto por leve capoeirão e é quase plano na sua topografia.

Prejudicado foram o depósito e a intimação da penhora diante da ausência do executado ou de alguém que detenha a posse do imóvel.

Posto isso, devolvo o mandado à origem.

O referido é verdade e dou fé.

Seguem anexos ao auto, a foto da planta topográfica da quadra e lote penhorado, bem como, uma foto de satélite da localização utilizando a ferramenta Google Maps.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Número de Cotas:01=03 ufesps=guia fls. 38

PROC. 1500343.55.2017

AUTO DE PENHORAS E AVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e 18, nesta Comarca de Pilar do Sul, à R. José Boetado Silva Filho, s/nº em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, expedida nos autos do processo supra que A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul move em face de Comercial São Nicolau Ltda, depois das formalidades legais, procedi a Penhoras e Avaliação dos bens abaixo descrito,

(01) um lote nº 10, da quadra A-4, do loteamento denominado "Jd. Cananéia", município de Pilar do Sul desta Comarca com área de 10277,60 m² matrícula nº 9542 do CRF de Piedra/SP.

* Imóvel coberto por leve cobertura e plano na sua topografia em relação à Rua Ob.

* Valor venal ano 2018 é R\$ 800 m²

* Valor de mercado pela sua localização = R\$ 15,00 m²

* Total da Avaliação (valor de mercado) = R\$ 19.164,00 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais)

Nomeei como depositário prejudicado (ausente)
RG/CPF _____, end. _____
que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

Intimei o prejudicado (ausente) rep. legal dos executados termos deste auto, ficando ciente do direito de:

- () embargos em 30 dias;
- () impugnação em 15 dias;
- () embargos na audiência _____/2.018

Nada mais.

Oficial de Justiça _____

Depositário _____
"prejudicado"

fig. 45



